



**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, incisos I, II, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de Sociedade de Advogados para Consultoria e a Assessoria Jurídica junto às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Ba, bem como na(s) Proposta(s) de Emenda(s) à Lei Orgânica Municipal, em favor da empresa Empresa Souza & Souza Advogados Associados - ME, CNPJ: 09.518.001/0001-05. Valor global R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), pelo prazo de 12 meses, ora ratificado.

Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 11 de janeiro de 2019.

**Miguel Leles da Rocha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa**